



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 26 de fevereiro de 2013

Edição nº 707

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 29**, de 25 de fevereiro de 2013

Nomeia os integrantes do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aprovado e consolidado pelo Decreto nº 796, de 28 de março de 2012,

considerando a solicitação contida em correspondência datada de 22 de fevereiro de 2013, do Diretor Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados para comporem o **Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR)**, os seguintes membros:

- I – Jadyr Cláudio Donin, Secretário do Planejamento Estratégico, como Presidente;
- II – Leocildes Luiz Roso Bisognin, Secretário do Meio Ambiente;
- III – Lidio Michels, Secretário de Infraestrutura Rural;
- IV – Neuroci Antonio Frizzo, Secretário da Fazenda;
- V – Ernani Magnabosco, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo;
- VI – Vilmar Luckmann, representante da Associação dos Contabilistas de Toledo;
- VII – Cléverson Ivan Merlo, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo;
- VIII – João Dilo Bender, representante das Associações de Moradores e Amigos de bairros de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os de nºs 524, de 28 de fevereiro de 2011, e 806, de 12 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 112**, de 20 de fevereiro de 2013

Designa responsáveis pela fiscalização e recebimento de obras, serviços e compras de materiais de construção para aplicação direta pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

considerando o contido no Manual Técnico e Operacional do Sistema de Informações Municipais –

Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, instituído pelo Provimento nº 02/2002-TC,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados responsáveis pela fiscalização e recebimento de obras, serviços e compras do Município, para efeito do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

I – para a fiscalização e recebimento definitivo, quando o objeto do contrato se referir à fiscalização de obras e serviços de engenharia:

- a) Carine Beatriz Bortolin;
- b) Daniella de Marchi;
- c) Débora Cristina Kliemann;
- d) Flávio Augusto Scherer;
- e) Igor Antonio Colla Januário;
- f) João Francisco Tonsic;
- g) João Laudelino Bonetti;
- h) José Carlos de Jesus;
- i) Katiane Emeli Gasparin Ostroski;
- j) Luciana Holderbaum de Azevedo;
- k) Mariana Cristina Winnikes;
- l) Maurício Pozzolo Batista;
- m) Paulo Jorge Silva de Oliveira;
- n) Ricardo Cortina Benassi;
- o) Sabine Rosa de Campos;
- p) Sheila Marina Saraiva de Araújo Silva;
- q) Silvana Kreve;
- r) Stella Taciana Fachin;
- s) Vitor Hugo Perin.

II – para a fiscalização, recebimento parcial e definitivo, quando o objeto do contrato se referir a prestação de serviços e compras de materiais de construção para aplicação direta, cada qual na respectiva Secretaria ou Assessoria:

- a) Selmar Becker Alves;
- b) João Luis Raimundo Nogueira;
- c) Jomah Hussein Ali Mohd Rabah;
- d) Valtair Caetano Apolinário;
- e) Antonio Sergio de Freitas;
- f) Luiz Gilberto Birck;
- g) Luiz Carlos Balcewicz;
- h) Amauri Vilmar Linke;
- i) José Augusto de Souza;
- j) Ineiva Terezinha Kreutz Louzada;
- k) Maria Cecília Ferreira;
- l) Jair Menoncin Scarpato;
- m) Maria Bernardette Paim Barth Calleya;
- n) Tania Elisete De Grandi;
- o) Marli Gonçalves Costa;
- p) Neuroci Antonio Frizzo;
- q) Edemar Rockenbach;
- r) Lidio Michels;
- s) Benir Adão Rotta;
- t) Leocildes Luiz Roso Bisognin;
- u) Jadyr Claudio Donin;
- v) Marines Bettega;
- w) Edson Simionato;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 26 de fevereiro de 2013

Edição nº 707

Página 2

- x) Igor Antonio Colla Januário;  
y) Paulo dos Santos.

III – Adriane Wobeto, para a fiscalização do cumprimento de encargos trabalhistas, quando o objeto do contrato se referir a prestação de serviços terceirizados.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 102, de 9 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 113**, de 20 de fevereiro de 2013

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Raquel Sudré Theobald Schoenardie**, do cargo de Arquiteto I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 18 de fevereiro de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5.081, de 15 de fevereiro de 2013;

II – **Nilva Formulo**, do cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 18 de fevereiro de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5.484, de 18 de fevereiro de 2013;

III – **Judite Ines Paludo Elger**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 19 de fevereiro de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5.689, de 19 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

**OBJETO:** seleção de proposta para aquisição de pranchas de madeira de lei para reforma de pontes no interior do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 11 DE MARÇO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.805,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinco reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013**

**PROPONENTE:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Esportes e Lazer: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de base de brita graduada. 100m complementares do Autódromo Municipal, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalação de cerca e proteção do guarda corpo no Estádio Municipal 14 de Dezembro, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 11.130,42 (onze mil cento e trinta reais e quarenta e dois centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 7.185,78 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); LOTE 002: R\$ 3.944,64 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **PAGAMENTO:** O pagamento do Lote 001 será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. O pagamento do Lote 002 será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do LOTE 001 deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. A execução do LOTE 002 deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato para o LOTE 001 será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para o LOTE 002 será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.002.27.811.0021.2110.3.3.90.39.16.00, Conta 05940, Fonte 0.0.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 26 de fevereiro de 2013

Edição nº 707

Página 3

### EXTRATO CONTRATO Nº 101/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Esportes e Lazer: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de base de brita graduada. 100m complementares do Autódromo Municipal, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalação de cerca e proteção do guarda corpo no Estádio Municipal 14 de Dezembro, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 11.130,42 (onze mil cento e trinta reais e quarenta e dois centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 7.185,78 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); LOTE 002: R\$ 3.944,64 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 19 de fevereiro de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2013.

### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL, relativa aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012, que será realizado no dia 27 de FEVEREIRO de 2013 – Quarta-feira, a partir das 18h30min, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

**Edson Simionato**  
Secretário da Saúde

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.